



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

A Direção do Núcleo de Desenvolvimento Infantil do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe o EDITAL COMPLEMENTAR 08/NDI/2022 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 AO EDITAL Nº 06/NDI/2022 DE 02 DE OUTUBRO DE 2022, CONVOCA os responsáveis pelas crianças relacionadas a seguir para **entregarem a documentação específica que comprove a deficiência.**

A documentação deve ser entregue entre os dias 16/02/2023 e 03/03/2023 pelo e-mail “equipemulti.ndi@contato.ufsc.br” ou pessoalmente na Secretaria ou na Coordenação Pedagógica do NDI a documentação comprobatória da deficiência.

E conforme definido pelo item 6 do EDITAL COMPLEMENTAR 08/NDI/2022 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 AO EDITAL Nº 06/NDI/2022 DE 02 DE OUTUBRO DE 2022:

6.2.1B. A entrega da documentação comprobatória deficiência é anterior a data de matrícula (item 9), portando os seguintes documentos:

6.2.1. Laudo médico, realizado no máximo seis meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado, preferencialmente, por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica a referência às limitações/barreiras impostas pela deficiência, além do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o laudo.

6.2.2. Para candidatos com Deficiência Auditiva, além do laudo médico, devem apresentar exame de audiometria, realizados no máximo nos seis meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou cada um dos exames.

6.2.3. Para candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico próprio para a idade, que descreva o grau de deficiência visual, realizado no máximo nos seis meses anteriores à inscrição neste processo

seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

6.2.4. Para candidatos com transtorno do espectro autista (TEA), o laudo médico poderá trazer, além das especificações descritas no item 6.2.1, informações relativas à comunicação, comportamento e relações interpessoais.

6.3. Não serão aceitos exames gestacionais de nenhum tipo a exemplo de exames genéticos e intrauterinos como comprovação da deficiência.

6.4. A comissão tem autonomia para, caso necessário, solicitar aos candidatos que entreguem documentação adicional e/ou participem de entrevista junto à Comissão.

6.5. Caso a característica apresentada não se configure como deficiência, de acordo com os parâmetros legais, o candidato incorrerá na perda da vaga, não podendo realizar a matrícula, mesmo após a realização do sorteio.

A matrícula ocorrerá após a validação de deficiência realizada pela Comissão de Validação especificamente constituída para esse fim e preenchimento dos formulários de matrícula que serão enviados à família também por e-mail.

Maiores informações acessem: <https://ndi.ufsc.br/>

**CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA CONVOCADAS
PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E VALIDAÇÃO**

GRUPO 5A - Turno Matutino

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO
3	67	THEO DE LEON RESES AMANTHÉA	07/03/2019

Florianópolis, 15 de fevereiro de 2022